

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

1. APRESENTAÇÃO:

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande – FURG estabelece em seu Quadro de Sequência Lógica a realização de Estágio OBRIGATÓRIO, a ser integralizado no quinto semestre (período) do curso, com carga horária de 300 horas/aula. O Estágio vem contemplar a indissociabilidade entre o Ensino, Extensão e Pesquisa, aliados a experiência prática a fim de qualificar a formação acadêmica e profissional do futuro Tecnólogo em Eventos.

Atendendo ao Parecer CNE/CP Nº 29, de 18 de dezembro de 2002, o qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e de Nível Tecnológico, estabelecendo em seu Artigo 4º que:

§ 2º - A carga horária mínima dos Cursos Superiores de Tecnologia será acrescida do tempo destinado a estágio profissional supervisionado, quando requerido pela natureza da atividade profissional, bem como de eventual tempo reservado para trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - A carga horária e os planos de realização de estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso deverão ser especificados nos respectivos projetos pedagógicos.

De acordo com a Lei Federal Nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, art. 1º entende-se por estágio o “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior”.

Neste sentido, são objetivos do estágio obrigatório no Curso de Tecnologia em Eventos – FURG:

- a) Incentivar uma sólida formação geral necessária para que o futuro egresso do Curso de Tecnologia em Eventos possa superar os desafios das renovadas condições de exercício profissional na área de Eventos e de produção do conhecimento específico;
- b) Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, através do estágio e demais atividades extracurriculares oferecidas, como a participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Aproximar o acadêmico da vivência cotidiana da profissão para a qual está se preparando;
- d) Proporcionar a aplicação e a ampliação do conhecimento teórico-técnico através da realização do estágio e da prática profissional;
- e) Desenvolver as habilidades e competências técnico-científicas do discente, visando uma melhor qualificação do perfil do egresso profissional;
- f) Integração dos conhecimentos adquiridos durante a graduação a partir da aplicação prática nas atividades realizadas durante o estágio.
- g) Aproximar do discente das organizações e instituições da área de Eventos, Hospitalidade e Lazer em âmbito local, regional, nacional e internacional.

No Catálogo Nacional dos cursos Superiores de Tecnologia (2010), na área de Hospitalidade e Lazer, consta o perfil básico do egresso do Curso de Tecnologia em Eventos. Este deve estar apto a atuar em instituições e organizações de eventos, de turismo e em meios de hospedagem, público ou privadas, prestando serviços especializados no planejamento, organização e execução de eventos sociais, esportivos, culturais, científicos, artísticos, de lazer e outros. Ter domínio da terminologia e dos processos de interação dinâmica de todos os segmentos ligados à área de Eventos, e os variados aspectos culturais, econômicos e sociais da região em que atua, com consciência crítica acerca das orientações éticas, ambientais e legais, que são fundamentais na atuação do Tecnólogo em Eventos. O estágio obrigatório previsto no Curso Superior de Tecnologia em Eventos encontra-se em consonância com o estabelecido na legislação vigente, e fortalece o perfil desejado do egresso do curso conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG.

2. REGRAS E NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 1º O Estágio Curricular previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG apresenta carga horária total de 300 horas/aula, correspondendo à disciplina de “Estágio – 10651”, de caráter **OBRIGATÓRIO**, integrante do quadro de sequência lógica do quinto semestre (período) do curso de Tecnologia em Eventos – FURG.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Carga Horária Total da Disciplina de “Estágio – 10651” (300 horas/aula) será distribuída em 240 horas/aula em campo, e 60 horas/aula em atividades estabelecidas pelo docente orientador.

Art. 2º A integralização total da Carga Horária de Estágio somente será validada estando o aluno devidamente e regularmente matriculado na disciplina de “Estágio – 10651”

PARÁGRAFO 01: O aluno somente poderá cursar a disciplina de “Estágio – 10651” após ter completado todas as disciplinas obrigatórias com exceção de, e somente de:

- a) Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”, a qual pode ser cursada concomitantemente, ou estar na condição de formando;
- b) Cursando o limite máximo de UMA disciplina obrigatória em regime de dependência, obrigatoriamente concomitante à Disciplina de “Estágio – 10651”, exceto a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso – 10420”.

PARÁGRAFO 02: A obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos do Curso Superior em Eventos – FURG somente será conferida após a integralização e aprovação em todas as disciplinas de caráter obrigatório; do Estágio Curricular Obrigatório (300 horas); do Trabalho de Conclusão de Curso (120 horas); Cumprimento da Carga Horária de Atividades Complementares (200 horas), totalizando a carga horária

mínima final para a conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos em 1805 HORAS.

Art. 3º A Orientação do Discente matriculado na disciplina de “Estágio – 10651” será realizada por um dos Docentes da Disciplina. Em caso de necessidade, e de solicitação do Docente Orientador do Estágio, o Discente poderá contar com um Co-Orientador Docente, ligados ou não à FURG.

Art. 4º As atividades de campo do Estágio poderão ser realizadas em organizações e instituições públicas ou privadas; sem remuneração, ou com remuneração, não configurando vínculo empregatício, contemplando as seguintes orientações:

I – O local escolhido para a realização do estágio deve possibilitar o conhecimento empírico da área de Eventos e suas interfaces com as áreas afins, e o desenvolvimento de competências e experiência profissionais relevantes para a formação na área de Eventos.

II – O local escolhido para a realização do estágio deve propiciar ao discente a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, envolvendo processos e propostas de planejamento, execução, gestão e avaliação na área de Eventos e suas interfaces com áreas afins.

Art. 5º O local de realização do estágio deverá ser escolhido pelo discente, sendo de responsabilidade do estagiário providenciar os documentos necessários previstos nos procedimentos legais estabelecidos pela Instituição de Ensino Superior FURG, constantes nesta normativa, a fim de afirmar o compromisso de realização do estágio com o local elegido para sua prática.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o local escolhido para a realização do estágio tenha sido sugerido pelo discente, e não conste na Relação de Convênios já estabelecidos pela Instituição de Ensino no semestre corrente da disciplina, a aprovação do local

de realização do estágio deverá ser analisada pelo Coordenador de Estágio e pelo Docente Orientador do respectivo discente, antes do início das atividades de campo.

Art. 6º As atividades de estágio somente serão validadas após a consolidação do Termo de Compromisso entre a Instituição de Ensino Superior, o Curso de Tecnologia em Eventos, a Concedente do Estágio (Local de Realização do Estágio) e o Acadêmico através da assinatura do “Termo de Compromisso de Estágio” (Anexo A).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, bem como os demais documentos de referência constantes nesta normativa, seguem os modelos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, e deverão ser entregues na Secretaria do Campus FURG – Santa Vitória do Palmar, a qual é responsável pelos trâmites legais dentro da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 7º A documentação para a realização do estágio compõe-se de: “Termo de Compromisso de Estágio” (Anexo A); “Plano de Atividades do Estágio” (Anexo B); “Carta de apresentação e encaminhamento do aluno” (Anexo C); “Carta de compromisso do supervisor de estágio na parte concedente” (Anexo D), “Controle de frequência do estágio” (Anexo E); “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente” (Anexo F); “Relatório final de estágio obrigatório” (Apêndice A).

Art. 8º São atribuições do Coordenador de Estágio:

- a) Divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os discentes interessados para entrevistas e reuniões prévias junto às organizações concedentes através da carta de apresentação do discente;
- b) Convocar sempre que necessárias reuniões com os envolvidos nas atividades do estágio;

- c) Instruir sobre o processo de consolidação do termo de compromisso e demais procedimentos legais necessários para a validade da realização do estágio;
- d) Fornecer ao Supervisor do Local de Estágio os documentos: “Termo de Compromisso de Estágio”; “Plano de Atividades do Estágio”; “Carta de apresentação e encaminhamento do aluno”; “Carta de compromisso do supervisor de estágio na parte concedente”, “Controle de frequência do estágio”; “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente”; “Relatório final de estágio obrigatório” (Apêndice A).

Art. 9º São atribuições do Docente/Orientador da disciplina de “Estágio – 10651”:

- a) Responsabilizar-se por sua respectiva Turma da disciplina de “Estágio – 10651”;
- b) Planejar e avaliar as atividades relacionadas ao estágio;
- c) Acompanhar as atividades do estagiário em orientações periódicas;
- d) Elaborar com o acadêmico a proposta de atividades a serem desenvolvidas durante o período de realização do estágio;
- e) Orientar o acadêmico na realização do relatório final de estágio;
- f) Avaliar o Relatório final de estágio e efetuar o lançamento da nota final do aluno.

Art. 10º As atribuições da empresa ou organização concedente do estágio consistem em:

- a) Consolidar Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Designar um Supervisor no Local do Estágio;
- c) Preencher e entregar os seguintes documentos devidamente assinados: “Termo de Compromisso de Estágio”; “Carta de compromisso do supervisor de estágio na parte concedente”, “Controle de frequência do estágio”; “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente”.
- d) Zelar pela veracidade das informações fornecidas nos documentos que regulamentam o estágio;

- e) Disponibilizar instalações e condições salubres à realização das atividades do estágio.

Art. 11º As atribuições do Supervisor no Local do Estágio consistem em:

- a) Orientar e acompanhar o estagiário nas atividades a serem desenvolvidas;
- b) Realizar o controle de frequência do acadêmico;
- c) Participar da avaliação do acadêmico;
- d) Fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento da proposta de trabalho constantes no plano do estágio;
- e) Informar qualquer situação que envolva o estagiário, mantendo contato com o professor orientador sempre que julgar necessário.

Art. 12º As responsabilidades e atribuições do Acadêmico Estagiário são:

- a) Ter conhecimento das normas e da documentação necessária para a realização do estágio;
- b) Elaborar o plano de estágio, cumprir as atividades previstas em campo e redigir o relatório final de estágio ao término do período de realização deste;
- c) Cumprir com as atividades, prazos e horários estipulados no “Termo de Compromisso de estágio” e no “Plano de estágio”;
- d) Cumprir as normas e orientações estabelecidas pela Concedente no local do estágio;
- e) Manter sigilo e discrição aos assuntos referentes ao local do estágio;
- f) Entregar todos os documentos que lhe forem solicitados durante todo o período de estágio;
- g) Comparecer aos encontros e horários de atendimento com o docente orientador e a eventuais reuniões com o coordenador de estágio;
- h) Manter a boa imagem da Universidade e do Curso junto à empresa ou organização concedente do estágio, vivenciando a experiência profissional com ética, zelando por uma atuação impecável, séria e responsável.

Art. 13º Para a Aprovação na disciplina de “Estágio – 10651” deverão ser apresentados ao Orientador de Estágio os seguintes documentos: “Controle de frequência do estágio”; “Formulário de avaliação e acompanhamento do estagiário pelo supervisor na parte concedente”; “Relatório final de estágio obrigatório”, e obter média e frequência mínimas exigidas pelo regimento da Universidade Federal do Rio Grande.

Art. 14º O acadêmico poderá ser desligado do estágio:

I - a qualquer tempo, no interesse da Instituição Concedente;

II - a qualquer tempo, a pedido do Estagiário;

III - em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário;

IV - pela interrupção do curso, por trancamento, desistência ou desligamento.

Art. 15º O período de realização do estágio corresponde ao semestre letivo no qual está o aluno regularmente matriculado na disciplina “Estágio – 10651”.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acadêmico poderá realizar seu estágio fora do período letivo devido à sazonalidade característica das atividades de Lazer e Hospitalidade. Para que a atividade seja validada o acadêmico deverá entrar em contato com a Coordenação de Estágio antes do período previsto para o início do estágio, a fim de providenciar a documentação necessária; ser designado um docente orientador do estágio obrigatório fora do período letivo, devendo realizar a matrícula do acadêmico no semestre letivo subsequente ao período de realização do estágio na disciplina de “Estágio – 10651”.

Art. 16º O discente deverá entregar o Relatório Final de Estágio Obrigatório ao docente orientador após o término das atividades em campo, tendo como prazo final para a entrega o encerramento do período letivo corrente. No Apêndice desta normativa apresentamos um modelo de referência de Relatório Final de Estágio obrigatório, a título de sugestão (Apêndice A).

Art. 17º O Regimento de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG pode ser alterado, desde que sua alteração ocorra no ciclo letivo anterior à matrícula do aluno na disciplina de “Estágio - 10651”, independente do ano de Ingresso, desde que sejam respeitados todos os prazos e trâmites legais dentro da IES FURG envolvendo: o Núcleo Docente Estruturante do Curso, a Coordenação de Estágio do semestre corrente responsável pela alteração do regimento, a Coordenação de Curso, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Eventos, o Representante Discente do Curso, o Conselho de Instituto de Ciências Humanas, PROGRAD e PRAE.

Art. 18º Demais possibilidades que porventura não tenham sido previstas nesta normativa serão avaliadas e julgadas pela Coordenação de Estágio junto a Coordenação do Curso de Tecnologia em Eventos, Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Eventos e os Docentes Orientadores da Disciplina de “Estágio – 10651” do semestre corrente.

Art. 19º Esta norma passa a vigorar para todos os alunos que ingressaram no Curso de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande, a partir do 1º ciclo letivo de 2014.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS FURG

3. LISTAGEM DE DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ANEXADOS

Os Modelos e Documentos de Referência listados abaixo são parte integrante desta Regulamentação e Normatização Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG. Estes visam à padronização de etapas, formalização de processos e o cumprimento do regimento da Universidade Federal do Rio Grande no que tange a documentação necessária para a realização de estágio obrigatório, bem como o registro das informações pertinentes ao processo de construção, avaliação e conclusão do Estágio Obrigatório, ligado à disciplina de “Estágio – 10651”, do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG. Devem ser preenchidos legivelmente, com as respectivas informações solicitadas e entregues segundo as orientações descritas nas Regras e Normas explícitas anteriormente.

1. ANEXO A – “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”;
2. ANEXO B – “PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO”;
3. ANEXO C – “CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ALUNO”;
4. ANEXO D – “CARTA DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA PARTE CONCEDENTE”
5. ANEXO E – “CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO”;
6. ANEXO F – “FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE”;
7. APÊNDICE A - “RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO¹

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, Instituição Federal de Ensino Superior, integrante da Administração Pública Federal, localizada na Av. Itália, km 08, CEP 96203-900, Rio Grande – RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.877.586/0001-10, a seguir designada “INSTITUIÇÃO DE ENSINO”, representada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Sr. Vilmar Alves Pereira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, por delegação de competência, expressa no Ato Executivo nº 020/2005, de 24 de maio de 2005, e o (a) _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____/_____/_____, neste ato representado(a) por seu/sua _____, Sr(a) _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, portador do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____/_____/_____, a seguir denominado(a) **CONCEDENTE**, e o(a) **aluno(a)** _____, matriculado no Curso de Tecnologia em Eventos – FURG, sob o número de Matrícula _____, residente e domiciliado na cidade de _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____/_____/_____, a seguir designado ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 007, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria dos Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO”.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desse TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO o estabelecimento do acordo tripartite entre INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO(A) para a realização do Estágio Obrigatório no setor _____, de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) durante o estágio, objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, constarão no **Plano de Atividades** do estágio, em anexo, apresentado pelo ESTAGIÁRIO(A) à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com observância das formalidades por esta estabelecidas e da programação curricular pela mesma programada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JORNADA E DAS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Fica estabelecido entre a CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) que:

- a) As atividades de estágio serão desenvolvidas em horário compatível com as atividades acadêmicas e com o horário de expediente da CONCEDENTE, devendo totalizar _____

¹ ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – TECNOLOGIA EM EVENTOS: Encaminhar (03) três vias do documento - PRAE.

horas diárias, e ____ horas semanais, no horário de estágio de:

- b) Durante o período de avaliações periódicas, prévia e formalmente comunicado a CONCEDENTE pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária será reduzida pelo menos à metade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

No desenvolvimento do estágio ora ajustado, fica a CONCEDENTE obrigada a:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação curricular programada;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) Indicar um Supervisor de Estágio, de seu quadro pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) ESTAGIÁRIO(A), para orientar e supervisionar as atividades realizadas. Os dados de identificação do Supervisor de Estágio deverão constar no Plano de Atividades;
- d) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade semestral, relatório de atividades elaborado pelo Supervisor de Estágio, do qual se dará prévia ciência ao ESTAGIÁRIO(A);
- e) Entregar ao ESTAGIÁRIO(A) e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por ocasião do encerramento do estágio, TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, o(a) ESTAGIÁRIO(A) deverá:

- a) Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar as diretrizes e normas internas da CONCEDENTE, bem como os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c) Comunicar a CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante que diga respeito ao estágio, bem como noticiar a CONCEDENTE, por escrito, qualquer circunstância ou motivo que o impeça de cumprir o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO na forma aqui pactuada;
- d) Elaborar e entregar ao Supervisor de Estágio relatório com periodicidade _____ das atividades realizadas;
- e) Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- f) Manter matrícula e frequência regular junto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

No desenvolvimento do estágio, ora ajustado, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) Indicar Professor(a) Orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A). Os dados de identificação do(a) Professor(a) Orientador(a) deverão constar no Plano de Atividades;
- c) Exigir do(a) ESTAGIÁRIO(A) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

d) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO manterá, em benefício do(a) ESTAGIÁRIO(A), seguro de acidentes pessoais, Apólice 510.82.9.00001484, Cia. de Seguros Previdência do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente estágio, ora formalizado nos termos da legislação específica, não acarretará entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** relação de emprego, nos termos da legislação trabalhista vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão automática da vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**:

- a) A conclusão ou abandono do curso pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, bem como qualquer outro fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- b) O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para a resolução de eventuais controvérsias que surjam em torno do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO(A)** elegem, de comum acordo, o Foro da Justiça Federal Comarca de Rio Grande, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Vitória do Palmar, de de 2016.

Representante da **CONCEDENTE**

ESTAGIÁRIO(A)

Representante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO²

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

01. Nome do aluno (a):

02. Nome do supervisor de estágio na unidade concedente:

03. Formação profissional do supervisor:

04. Ramo de atividade da Parte Concedente:

05. Área de atividade do(a) estagiário(a):

06. Atividades a serem desenvolvidas: DESCREVER AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E A PROPOSTA DE TRABALHO A SER REALIZADA JUNTO A ORGANIZAÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO.

Estudante
(ASSINATURA)

Supervisor de estágio na parte concedente
(ASSINATURA E CARIMBO)

Professor Orientador -FURG
(ASSINATURA E CARIMBO)

² ANEXO B - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO - TECNOLOGIA EM EVENTOS: Anexar (03) três vias ao Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório - PRAE.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ALUNO³

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.

Ao Sr. NOME COMPLETO (cargo)

Assunto: Apresentação e Encaminhamento do (a) acadêmico (a) para realização de Estágio Obrigatório

Vimos por meio desta apresentar o acadêmico **(NOME COMPLETO DO DISCENTE)**, para possível realização do estágio supervisionado obrigatório, do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FURG em sua organização. Informamos que o mesmo encontra-se devidamente matriculado na disciplina “Estágio”, código 10651, integrante do quadro de sequência lógica de disciplinas do quinto semestre (período) do Curso de Tecnologia em Eventos, com carga horária semestral de 240 horas.

Caso o acadêmico seja aceito para a prática do estágio, solicitamos a gentileza de designar um profissional para supervisioná-lo na realização das atividades previstas, e informar tal designação ao Professor Coordenador do Estágio **(NOME DO COORDENADOR DE ESTÁGIO)**, o qual informará todos os procedimentos necessários para a consolidação do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, bem como documentos de acompanhamento e avaliação do estagiário.

Agradecemos antecipadamente a atenção que, por certo, Vossa Senhoria dispensará ao assunto, e a valiosa contribuição para o desenvolvimento profissional e acadêmico do (a) nosso (a) discente. Colocamo-nos a seu dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenador de Estágio
TECNOLOGIA EM EVENTOS – FURG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

³ ANEXO C - CARTA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO ALUNO - ESTÁGIO - TECNOLOGIA EM EVENTOS.

CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**CARTA DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA PARTE
CONCEDENTE⁴**

Santa Vitória do Palmar, _____ de _____ de _____.

Prezado Senhor (a).

Atendendo a solicitação realizada, venho por meio desta comunicar que possuo disponibilidade em aceitar o acadêmico (a) **(NOME DO DISCENTE)** para realizar seu estágio supervisionado em nossa organização.

Indico como supervisor do acadêmico, no local do estágio, o Senhor (a) **(NOME COMPLETO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NO LOCAL)**.

As atividades de estágio deverão ser desenvolvidas no período discriminado conforme o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Para uma melhor comunicação entre as partes, seguem os contatos diretos do supervisor designado:

Telefone: _____

E-mail: _____

(Assinatura e Carimbo da Concedente)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

⁴ ANEXO D - CARTA DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO NA PARTE CONCEDENTE – TECNOLOGIA EM EVENTOS.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO⁵

Estagiário: _____

Organização: _____

Área de estágio: _____

Turno: _____ Período: _____

DIA	ENTRADA	SAÍDA	DIA	ENTRADA	SAÍDA
01			21		
02			22		
03			23		
04			24		
05			25		
06			26		
07			27		
08			28		
09			29		
10			30		
11			31		
12			01		
13			02		
14			03		
15			04		
16			05		
17			06		
18			07		
19			08		
20			09		

Supervisor na parte Concedente

Estagiário

Docente Orientador

⁵ ANEXO E - CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO – TECNOLOGIA EM EVENTOS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE⁶

ORIENTAÇÕES GERAIS: Avalie o estagiário de acordo com cada ponto descrito no formulário a seguir, atribuindo uma nota de zero (0) a dez (10). Ao término do preenchimento, favor encaminhar o formulário através do respectivo estagiário em envelope lacrado:

PONTOS A OBSERVAR	NOTA
Integração do estagiário ao ambiente e normas da organização	
Responsabilidade na realização das atividades de estágio	
Desenvolvimento das atividades conforme o planejado	
Atitude profissional do estagiário	
Assiduidade e pontualidade	
Aplicação de conhecimentos e habilidades em situações concretas e reais	
Transposição de dificuldades encontradas com criatividade	
Capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de liderança.	
Relacionamento, respeito ao próximo e ética no ambiente de trabalho.	

Com base na avaliação, emita um parecer sobre o desempenho do Estagiário:

O Estagiário (NOME COMPLETO) cumpriu nesta Organização a carga horária total de **240** Horas de Estágio.

(Assinatura do Supervisor na parte Concedente e Carimbo)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

⁶ ANEXO F - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR NA PARTE CONCEDENTE – TECNOLOGIA EM EVENTOS

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
CÂMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO⁷

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

CAPA
FOLHA DE ROSTO
SUMÁRIO

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. INTRODUÇÃO

Na Introdução deve constar uma breve apresentação do Relatório do estágio, através dos seguintes tópicos:

- finalidade do relatório e do estágio;
- identificação do acadêmico e do local do estágio, apresentar a empresa em que o aluno realizou o estágio;
- período de realização do estágio;
- área escolhida para a realização do estágio;
- motivo que levou o acadêmico a escolher a área/local do estágio;
- realizar uma breve descrição das tarefas executadas;
- objetivos do estágio;
- justificativa do estágio;
- apresentação da estrutura do relatório

2. REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a área de realização e proposta de trabalho do estágio.

3. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA CONCEDENTE

Breve histórico da organização concedente e apresentação da Estrutura física, Estrutura administrativa, Recursos humanos, Serviços prestados, etc.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Cronogramas de atividades, procedimentos, descrição e relato das atividades realizadas, diário de campo, etc.

5. REFLEXÃO SOBRE A PRÁTICA DO ESTÁGIO

Dificuldades encontradas, avaliação do desempenho, análise das ações propostas e das que foram realizadas, relação entre o conhecimento teórico e a prática profissional.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS
APÊNDICES E ANEXOS**

⁷ APÊNDICE A - MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (SUGESTÃO) - TECNOLOGIA EM EVENTOS.